



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE  
CAMARGO JUNIOR

Telefone(s): 65 3613-7503 / 7505 / 7506 / 7507 / 7608 / 7160

E-mail:

Ofício nº : 494/2018/GAB-JBC

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2018

A Sua Senhoria o Senhor

**CLEMENTINO NOGUEIRA DE SOUZA**

**Rua dos Caçadores nº 500 – Cavanhada -CEP 78200-000**

**Cáceres-MT**

**e-mail: cnousa@unemat.br**

**PROCESSO Nº:33.129-5/2017**

**PRINCIPAL:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSUNTO:AUDITORIA DE CONFORMIDADE REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2017**

**RELATOR:CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR**

*Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, incisos II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.*

Prezado Senhor,

Ao tempo em que **CITO** Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas.

Informo, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

**Antônio da Graça da Costa Júnior**

Assessor Jurídico

(Portaria nº 009/2018, DOC nº 1.288, de 26/01/2018)